



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

= NOTA TÉCNICA =

Identificação da iniciativa:	Projeto de Resolução n.º 137/XII/3. ^a
Objeto:	<p>A presente iniciativa pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:</p> <ol style="list-style-type: none">1 - Declare o dia 2 de outubro como o “Dia da Viola da Terra”.2 - Desenvolva os procedimentos necessários à classificação da Viola da Terra como Património Cultural Imaterial.3 - Desenvolva os procedimentos necessários à implementação de um «Plano Regional para a Valorização da Viola da Terra», que tenha como principais eixos:<ol style="list-style-type: none">a) A promoção, divulgação e criação cultural;b) A formação musical de alunos e formadores;c) A formação profissional na arte de construção e de restauro;d) A inventariação, recuperação, divulgação e disponibilização museológica e digital do acervo e património material existente.4 - O Plano referido no número anterior seja desenvolvido em parceria com as associações, sociedades recreativas, casas do povo, conservatórios, escolas, museus e outras entidades públicas e privadas do setor cultural, inclusive nas comunidades da diáspora açoriana.
Exposição de motivos que fundamentam a apresentação	Começa o proponente por referir, na exposição de motivos, que “A Viola da Terra é o mais típico instrumento musical dos



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

da iniciativa:	<p><i>Açores. É símbolo e património identitário da Região”, que tem, ao longo dos tempos, estado “nos sons das nossas nove ilhas”.</i></p> <p>E continua o autor destacando que, em 2018, com diversas parcerias e apoios, a Miratecarts declarou o dia 2 de outubro como o “Dia da Viola da Terra”, tendo, desde 2019, o dia sido comemorado.</p> <p>Termina o PS sublinhando que <i>“Falta o reconhecimento oficial deste dia na Região”, “Falta também o reconhecimento e a classificação oficial do valor patrimonial da Viola da Terra, enquanto referência fundamental da nossa cultura, enquanto fator dinâmico da construção da nossa identidade individual e coletiva, enquanto instrumento artesanal único no património musical mundial, assegurando também, por via dessa classificação, a sua preservação”, “Falta ainda alicerçar, formalizar e articular em rede o trabalho até hoje desenvolvido”.</i></p>
Data de entrada da iniciativa:	06/10/2022
Data de admissão:	11/10/2022
Comissão competente na matéria:	Comissão de Assuntos Sociais (Cultura)
Prazo para emissão de relatório:	10/11/2022
Histórico na ALRAA de iniciativas legislativas e petições sobre a mesma matéria:	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Resolução n.º 127/X: Homologação do ensino secundário da viola da terra nos Açores.• Projeto de Resolução n.º 109/X: Recomenda que sejam desenvolvidos os procedimentos necessários à



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

identificação e inventariação dos diferentes processos e técnicas tradicionais de construção de botes baleeiros e das suas especificidades na história e no património imaterial da baleação dos Açores.

- [Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 31/X](#): Regime Jurídico de Proteção e Valorização do Património Cultural Móvel e Imóvel.
- [Projeto de Resolução n.º 17/X](#): Danças e bailinhos do Carnaval da Terceira como património cultural imaterial de Portugal.
- [Projeto de Resolução n.º 16/X](#): Atlas do Património Imaterial dos Açores.
- [Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/IX](#): Estabelece o regime jurídico de salvaguarda do património cultural imaterial da Região.
- [Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 34/VIII](#): Primeira alteração ao DLR n.º 29/2004/A, 29 de Agosto, que estabelece o regime jurídico de proteção e valorização do património cultural móvel e imóvel e terceira alteração ao DLR n.º 14/2000/A, 23 de Maio, alterado pelo DLR n.º 11/2002/A, 11 de Abril, republicado pelo DLR n.º 38/2002/A, 3 de Dezembro, DLR n.º 24/2003/A, 12 de Maio, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 380/99, 22 de Setembro, regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.
- [Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 16/VII](#): Aprova normas para aplicação aos bens culturais situados na Região Autónoma dos Açores Lei n.º. 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria Geral

	<ul style="list-style-type: none">• Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 10/I: Património Cultural.
Enquadramento legal na RAA, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Enquadramento legal na RAM, sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Enquadramento legal nacional sobre o tema em apreço:	(não aplicável nas Resoluções)
Legística / Análise técnico- jurídica da iniciativa:	Da análise técnica efetuada à iniciativa em apreço, parece-nos que nada importa referir.
Outras considerações:	Nada a registar.

Elaborada por: Sónia Nunes, Leila Gonçalves e Érico Capelo.

Data: 13/10/2022